

**COMUNIDADE
ACADÊMICA!**
PARTICIPE DOS
DEBATES SOBRE
A CONSTITUINTE
UNIVERSITÁRIA

cons
titu
inte

A Constituinte Universitária será um processo participativo, com o objetivo de elaborar o Projeto Institucional e atualizar o Estatuto e o Regimento Geral, na busca de uma Universidade sintonizada com o seu tempo e com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A participação dos três segmentos da Comunidade Acadêmica nesse processo deve ser assegurada pela metodologia construída democraticamente, a partir de discussões na Comunidade, e da aprovação no Conselho Universitário.

**TU ÉS FUNDAMENTAL
NESTE PROCESSO!**



45 anos
UFPEL
VOCÊ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA

ENTENDA O PROCESSO

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que os documentos que serão atualizados dividem-se em dois grupos:

- **Projeto Institucional**
- **Estatuto e Regimento Geral**

O Projeto Institucional

Sua base legal está na LDB (Lei 9394/96), que define a avaliação da educação; na Lei 10.861/2004, que institui o SINAES e o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, com uma das dimensões a serem avaliadas; e no Decreto 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação da educação superior. O Projeto Institucional é composto por dois documentos:

PPI – Projeto Pedagógico Institucional

É o documento que explicita a identidade institucional e aborda, dentre outros, os seguintes temas:

- **Origem e contexto:** descreve o processo que levou a criação da UFPel a realidade atual da região onde se insere;
- **Inserção regional:** explicita compromissos com a região e anuncia suas estratégias de ação;
- **Concepção de universidade:** define a Universidade enquanto instituição social e seus compromissos com o desenvolvimento de pessoas e da sociedade; sua relação com a comunidade externa, coerente com os princípios que devem presidir sua atuação;
- **Missão, visão e valores:** definem a razão de existir, o estágio futuro desejado e os valores que devem presidir as relações e os atos institucionais;

- **Perfil do egresso:** anuncia o tipo de profissional que a instituição deseja formar, a partir da visão de sociedade adotada e de seus compromissos sociais;
- **Concepção de formação acadêmica:** estabelece como a instituição pretende alcançar a formação do egresso no perfil desejado; deverá fixar os princípios curriculares, como contextualização, indissociabilidade, intencionalidade, relação teoria e prática, interdisciplinaridade, flexibilidade, autonomia;
- **Perfil dos servidores docentes e TAEd:** define as competências necessárias para que sejam protagonistas da instituição anunciada e na formação do estudante no perfil desejado

PDI – Projeto de Desenvolvimento Institucional

É o documento que estabelece o conjunto de objetivos e ações a serem realizados, a partir da situação atual e em determinado período de tempo, com vistas a construir a instituição anunciada no PPI e aborda, pelo menos, as políticas de:

- ensino
- pesquisa
- extensão
- assistência
- gestão
- gestão de pessoal
- planejamento e avaliação
- tecnologia de informação e comunicação
- EAD
- comunicação social

Registre-se que as universidades, no exercício da autonomia, tem adotado diferentes modelos de PPI e PDI. Desta forma, caberá à UFPel, definir o modelo que lhe pareça adequado, preservando os temas estruturantes em cada documento.

O Estatuto e Regimento Geral

Sua base legal é o Decreto-Lei 750, de 8 de agosto de 1969.

Estatuto: é o conjunto de normas que regem a vida institucional.

Regimento Geral: é o documento que detalha o Estatuto, regulando o funcionamento da instituição.

Estruturas do Estatuto:

A estrutura e os temas tratados no Estatuto definem a estrutura e os temas a serem abordados pelo Regimento Geral.

- **Universidade:** Criação; Conceito; Autonomia; Princípios.
- **Finalidades:** Educação superior; Produção do conhecimento integrada no Ensino, Pesquisa e Extensão.
- **Organização:** Diretrizes de organização; Estrutura; Administração superior; Unidades Acadêmicas (Estas definições devem ser coerentes com a concepção de formação acadêmica anunciada no PPI).
- **Ensino, pesquisa e extensão:** Níveis e tipos de cursos; Competências para regimentos do ingresso, do ensino, da pesquisa e da extensão.
- **Servidores e discentes:** Quem constitui os corpos de servidores e discentes; Anuncia que prerrogativas e responsabilidades serão fixadas no Regimento Geral.
- **Ordem econômica e financeira:** Bens patrimoniais e fundos; Recursos: receitas, o que o Regimento Geral definirá.
- **Disposições gerais e transitórias :** Regras para alteração estatutária; Prazo para a elaboração do Regimento Geral; Previsão de revisão – caso necessário; Competência para tratar casos omissos.